



# Dossiê Estado de Israel

INFORMAÇÕES

POR CSW 60

## Sobre o país

Localizado ao longo da costa oriental do Mar Mediterrâneo, é uma república parlamentar e é o único Estado de maioria judia do mundo. Ocupa uma área de 22.072 quilômetros quadrados, possui uma população de cerca de 8.089 milhões de habitantes e possui, como línguas oficiais, o hebraico e o árabe. Foi fundado em 1947 após a adoção pela Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) do Plano de Partilha da Palestina. Israel detém um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) muito elevado, de 0,894 (PNUD, 2014), uma taxa de variação do PIB de 3,2% ao ano e uma renda média doméstica elevada. É o 39º país no Índice de Desenvolvimento Ambiental de 2015 (Environmental Performance Index, EPI), que classifica numericamente o desempenho ambiental de um país. É membro de diversas Organizações Internacionais, como a UNESCO, FAO, Interpol, dentre outros.

## Situação da mulher em Israel

A desigualdade de gêneros está presente na sociedade israelense. As leis religiosas definem a vida privada, subordinando mulheres em função do casamento. O divórcio só é válido caso seja desejo do marido, sendo que um pedido por parte da mulher não tem o mesmo peso. Diversas formas de violência, como a física, psicológica e a sexual, são cotidianas. Devido à normas religiosas expressas na *halakha*, mulheres não podem ser rabinas ou juízas.

## Medidas de combate às discriminações e desigualdades em Israel

O país ratificou o protocolo da Convenção para a Eli-

minação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) em 1991. A esfera política, militar e econômica são seculares e igualitárias. A legislação que protege o direito das mulheres vem se aprimorando desde meados dos anos 80, tendo se iniciado a partir da atuação de Organizações Não Governamentais (ONGs) feministas. Apesar de falha em relação à direitos reprodutivos, ela é bastante abrangente em relação ao direitos das mulheres, inclusive permitindo com que mulheres possam ocupar qualquer cargo no exército, se assim desejado. O Estado mantém uma rede bastante eficaz de disque-denúncias voltado a auxiliar mulheres vítimas de violência doméstica e discriminação, funcionando em hebraico, árabe, russo e aramaico. O estupro é definido como crime pelo código penal.

